

DIÁRIO DO GOVÊRNO N.º 7

PRESIDENCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA GERAL

Usando da faculdade que me confere o n.º 1.º do artigo 47.º da Constituição da República Portuguesa: hei por bem conceder a Duarte Leite Pereira da Silva a exoneração que me pediu de Presidente do Ministério e Ministro do Interior, para que foi nomeado por decreto de 16 de Junho de 1912, lugares que me apraz declarar serviu com zêlo, intelligência e acendrado patriotismo.

O Ministro da Justiça, assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 9 de Janeiro de 1913.—*Manuel de Arriaga*—*Francisco Correia de Lemos*.

Usando da faculdade que me confere o n.º 1.º do artigo 47.º da Constituição da República Portuguesa: hei por bem nomear o cidadão Afonso Costa, Presidente do Ministério e Ministro das Finanças.

O Ministro da Justiça assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 9 de Janeiro de 1913.—*Manuel de Arriaga*—*Francisco Correia de Lemos*.

Usando da faculdade que me confere o n.º 1.º do artigo 47.º da Constituição da República Portuguesa: hei por bem conceder a Francisco Correia de Lemos,

António Vicente Ferreira, António Xavier Correia Barreto, Francisco José Fernandes Costa, Augusto César de Almeida Vasconcelos Correia, António Aurélio da Costa Ferreira e Joaquim Basílio Cerveira e Sousa de Albuquerque e Castro, a exoneração que me pediram dos lugares de Ministros da Justiça, Finanças, Guerra, Marinha, Negócios Estrangeiros, Fomento e Colónias, que respectivamente exerceram, e que me apraz declarar o fizeram com zêlo, intelligência e acendrado patriotismo.

O Presidente do Ministério e Ministro das Finanças assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 9 de Janeiro de 1913.—*Manuel de Arriaga*—*Afonso Costa*.

Usando da faculdade que me confere o n.º 1.º do artigo 47.º da Constituição da República Portuguesa: hei por bem nomear os cidadãos Rodrigo José Rodrigues, Álvaro de Castro, João Pereira Bastos, José de Freitas Ribeiro, António Caetano Macieira Júnior, António Maria da Silva e Artur Rodrigues de Almeida Ribeiro, para, respectivamente, exercerem os cargos de Ministros do Interior, Justiça, Guerra, Marinha, Negócios Estrangeiros, Fomento e Colónias.

O Presidente do Ministério e Ministro das Finanças, assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 9 de Janeiro de 1913.—*Manuel de Arriaga*—*Afonso Costa*.